PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP 65.560-000
CNPJ 06.988.976/0001-09 Tel/Fax: (98) 3483.1122

GABINETE DO PREITO

DECRETO nº 019/2013

Dispõe sobre Zona Urbana no Povoado Murici dos Bragas, neste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica definida como perímetro urbano no Povoado Murici dos Bragas, neste Município, os limites constantes dos Incisos I e II deste artigo:

I – O marco inicial para zoneamento do perímetro urbano de que trata este Decerto é o limite Leste da propriedade do Sr. João Candido Carvalho Neto, indo até o limite Oeste da propriedade do Sr. Francisco das Chagas Costa, onde fica o marco final do zoneamento urbano.

II – Ao Sul o perímetro urbano limita-se com a margem da Lagoa do Bacuri e ao Norte o limite encontra-se a 500 metros, em linha reta, da estrada vicinal que corta o Povoado.

Art. 2º - O croqui anexo demonstra geograficamente a área urbana do Povoado Murici dos Bragas, situando estradas e ruas existentes na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal, Magalhães de Almeida – MA, 1º de novembro de 2013.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL